MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

Programa de Procedimento

CONCURSO PÚBLICO

Novas Oficinas Municipais

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO. 4
2. ENTIDADE ADJUDICANTE 4
3. ÓRGÃO AUTOR DA DECISÃO DE CONTRATAR. 4
4. REGRAS DE NATUREZA FINANCEIRA 5
5. PEÇAS DO PROCEDIMENTO E REGRAS DE PREVALÊNCIA. 5
6. CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO 5
7. PARECERES PRÉVIOS, LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS QUE POSSAM CONDICIONAR O PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL E A EXECUÇÃO DO CONTRATO. 5
8. PEDIDOS DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES E RETIFICAÇÕES OFICIOSAS. 5
9. PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A ENTREGA DAS PROPOSTAS. 7
10. CONCORRENTES. 8
11. AGRUPAMENTOS CONCORRENTES. 8
12. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DEMAIS DOCUMENTOS. 9
13. CONTEÚDO DA PROPOSTA E SEUS DOCUMENTOS. 10
14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS. 11
15. PROPOSTAS VARIANTES. 11
16. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS. 11
17. ANÁLISE DAS PROPOSTAS, ESCLARECIMENTOS E SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADES. 11
18. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS. 13
19. RELATÓRIO PRELIMINAR, AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL. 14
20. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO. 15
21. PRAZO E MODO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 16
22. CAUÇÃO, MODO E PRAZO DE PRESTAÇÃO. 16
23. CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO 17
24. MINUTA DO CONTRATO 17
25. OUTORGA DO CONTRATO 18
26. DESPESAS E ENCARGOS. 18
27. RECURSO A AJUSTE DIRETO. 18
28. EFICÁCIA FINANCEIRA. 19
29. OUTRAS INFORMAÇÕES. 19
30. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 19

Anexos:

Anexo I : Consulta prévia ao mercado

Anexo II : Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que possam condicionar o procedimento pré-contratual e a execução do contrato.

Anexo III : Modelo de declaração do Anexo I, ao Código dos Contratos Públicos (CCP).

Anexo IV : Modelo de declaração do preço contratual

Anexo V : Declaração para efeitos do artigo 69.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Anexo VI : Método de ponderação da Valia Técnica

Anexo VII : Modelo de declaração do Anexo II, ao CCP.

Anexo VIII : Modelo de garantia bancária e/ou seguro caução.

Anexo IX : Modelo de depósito em dinheiro, do valor da caução.

PROGRAMA DE CONCURSO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO.

1.1.- Este concurso designa-se por "Novas Oficinas Municipais", e tem por objeto execução de edificio para albergar as oficinas gerais da câmara, de acordo com as cláusulas do caderno de encargos.

1.2. - De acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos contratos públicos CPV (Vocabulário Comum para os contratos públicos) adotada pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2007, o objeto do presente procedimento tem a seguinte classificação: 45213252-4 - Construção de oficinas

1.3.- A sua tramitação ocorre integralmente na plataforma eletrónica AcinGov acessível em http://www.acingov.pt.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE.

2.1.- A entidade adjudicante é o MUNICIPIO DE GUIMARÃES com sede em Largo Cónego José Maria Gomes, 4804-534 Guimarães, titular do número de identificação fiscal de pessoa coletiva 505 948 605 e com os números de telefone 253421200.

2.2.- Os endereços eletrónicos para efeitos do presente concurso são: www.cm_guimaraes.pt. e correio eletrónico geral@cm_guimaraes.pt constituindo, respetivamente, o sítio institucional e o endereço de correio eletrónico.

3. ÓRGÃO AUTOR DA DECISÃO DE CONTRATAR.

3.1.- A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Câmara Municipal de de de , ao abrigo do disposto no artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos (doravante, neste documento, CCP), aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, conferida pelo decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado com a alinea b) do Nº1 do artigo 18º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º, do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

4. REGRAS DE NATUREZA FINANCEIRA.

4.1.- Para o suporte legal da despesa inerente à execução do contrato, valem as regras constantes do decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

5. PEÇAS DO PROCEDIMENTO E REGRAS DE PREVALÊNCIA.

5.1.- As peças que integram o procedimento o são o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos e respetivos anexos, que prevalecem sobre as indicações constantes da plataforma eletrónica, em caso de divergência.

5.2.- As indicações constantes do programa de concurso e do caderno de encargos prevalecem sobre as indicações do anúncio em caso de divergência.

5.3.- Os elementos acima indicados são integralmente disponibilizados na plataforma eletrónica identificada em 1.3, desde a data de publicação do anúncio.

5.4.- Caso as peças não sejam disponibilizadas desde o dia da publicação do anúncio, há lugar, oficiosamente ou a pedido de qualquer interessado, a prorrogação de prazo para apresentação de proposta, no mínimo por período equivalente ao atraso verificado.

5.5.- À prorrogação do prazo aplica-se o disposto no n.º 4 do artigo 64.º, do CCP.

5.6.- As normas do CCP prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento relativas às fases de formação e de execução do contrato com aquelas desconformes.

6. CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO

6.1. - Não foi feita qualquer consulta preliminar ao mercado

7. PARECERES PRÉVIOS, LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS QUE POSSAM CONDICIONAR O PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL E A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

7.1.- Constam do anexo II, a este programa de concurso, e dele fazem parte integrante, cópias dos pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que possam condicionar o procedimento pré-contratual e a execução do contrato.

8. PEDIDOS DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES E RETIFICAÇÕES OFICIOSAS.

8.1.- Os pedidos de classificação de documentos da proposta, prevista no artigo 66.º do CCP, bem como os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser

solicitados ao órgão competente para a decisão de contratar pelos interessados, por escrito, através da plataforma eletrónica às 17:00:00 horas do último dia do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

8.2.- No mesmo prazo devem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

8.3.- Para efeitos do presente procedimento consideram-se erros e omissões das peças do procedimento os que digam respeito a:

a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;
d) Erros e omissões do projeto de execução que não se incluam nas alíneas anteriores.

8.4.- No mais, aplicar-se-à o disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, com as consequências estabelecidas no artigo 378º.

8.5.- Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar deve comunicar a decisão sobre a classificação de documentos, prestar os esclarecimentos solicitados nos termos do 8.1 e pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

8.6.- Caso se pronuncie pela aceitação de erros e/ou de omissões, o órgão competente para a decisão de contratar identificará os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites.

8.7.- Independentemente do previsto nos números anteriores o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido no n.º 8.5, ou até ao final do prazo de entrega de propostas, caso em que haverá lugar a prorrogação de prazo, nos termos do disposto no artigo 64.º, do CCP.

8.8.- Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados, bem como, as decisões sobre as mesmas tomadas são disponibilizadas na plataforma eletrónica e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados ser

imediatamente notificados desse facto, bem como da decisão que tenha sido proferida sobre pedidos de classificação de documentos da proposta.

8.9.- Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

9. PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A ENTREGA DAS PROPOSTAS.

9.1.- Para além das situações previstas em 5.4 e 8.7, haverá lugar a prorrogação do prazo para a apresentação de proposta:

a) Quando as retificações ou os esclarecimentos previstos em 8.8 sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito;

b) Quando as retificações ou a aceitação de erros ou de omissões das peças do procedimento, independentemente do momento da sua comunicação, impliquem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento.

9.2.- Na situação referida na alínea a) do número anterior o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado e, na mencionada na alínea b) o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros ou de omissões.

9.3.O prazo fixado para apresentação das propostas pode, ainda, ser prorrogado pelo período considerado adequado, a pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha acedido às peças do procedimento, o qual aproveita a todos os interessados.

9.4.- Haverá, igualmente, lugar a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas, quando a decisão relativa a eventual pedido de classificação de documentos da proposta, apresentada nos termos do disposto no artigo 66º, não seja comunicada ao interessado e notificada aos demais interessados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação de propostas.

9.5.- As decisões de prorrogação nos termos do disposto nos números anteriores cabem ao órgão competente para a decisão de contratar e devem ser juntas às peças do procedimento e notificadas a todos os interessados que às mesmas tenham acedido publicando-se imediatamente aviso daquelas decisões, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º e nos n.ºs 1 a 3 do artigo 131º.

10. CONCORRENTES.

10.1. - Podem apresentar proposta as entidades que preencham os requisitos definidos pela entidade adjudicante em função do objeto do contrato a celebrar e que não se encontrem em qualquer das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do CCP, sem prejuízo do disposto no artigo 55.º-A.

10.2. - Nos termos do presente procedimento, a habilitação necessária é a titularidade de alvará de empreiteiro com os seguintes atributos:

i. A 1ª subcategoria da 1ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta;
ii. A(s) 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª subcategorias da 1ª categoria; 1ª, 6ª, 9ª, 11ª subctegorias da 2ª categoria; 3ª, 6ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 14ª, 16ª, 18ª subcategorias da 4ª categoria; 1ª, 2ª, 8ª, 10ª, 12ª subcategorias da 5ª categoria em classe correspondente, cada uma, ao valor dos trabalhos a que lhes respeitem.

11. AGRUPAMENTOS CONCORRENTES.

11.1. - Podem igualmente ser concorrentes, agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, desde que possuam as habilitações profissionais exigidas neste programa e na lei, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

11.2. - Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nos termos do disposto no número anterior, nem integrar outro agrupamento concorrente.

11.3. - Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.

11.4. – As entidades que compõem o agrupamento deverão designar representante comum para a prática de todos os atos no âmbito do presente concurso, devendo para o efeito entregar instrumentos de mandato, emitidos por cada uma delas, ou não existindo representante comum, deve a proposta e todos os documentos que a constituem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

11.5. - Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, numa das seguintes modalidades jurídicas: consórcio externo de responsabilidade solidária ou agrupamento complementar de empresas, devendo os documentos de habilitação, previstos em 20.2, exigidos nos termos do artigo 81.º, do CCP e da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

12. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DEMAIS DOCUMENTOS.

12.1. - A entrega da proposta do presente concurso será efetuada através plataforma de contratação pública identificada em 1.3, obedecendo aos termos previstos na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

12.2. - Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta, ou seu elemento integrante, não possa ser apresentado nos termos do 12.1, deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual se deve indicar a designação do procedimento e da entidade adjudicante e, ser entregue diretamente ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas, que deve ser registada por referência à respetiva data e hora, emitindo a entidade adjudicante documento comprovativo dessa receção.

12.3. - Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. Porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o Concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada ou tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do Concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

12.4. - Se pela sua natureza ou origem os documentos que não possam ser redigidos em língua portuguesa terão que fazer-se acompanhar de tradução legalizada ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

12.5. – Todos os documentos carregados na plataforma eletrónica devem ser assinados nos termos dos artigos 54.º e 68.º da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto, com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais.

12.6. - Os documentos emitidos por entidades terceiras competentes para a sua emissão, designadamente certidões, certificados ou atestados, devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica das entidades competentes ou dos seus titulares, não carecendo de nova assinatura por parte do concorrente que os submete na plataforma.

12.7. - Os documentos que sejam cópias eletrónicas de documentos físicos originais emitidos por entidades terceiras, devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica, de quem os submete na plataforma, atestando a sua conformidade com o documento original.

12.8. - Nos documentos eletrónicos cujo conteúdo não seja suscetível de representação como declaração escrita incluindo os que exijam processamento informático para serem convertidos em representação como declaração escrita, a aposição de uma assinatura eletrónica qualificada deve ocorrer em cada um dos documentos eletrónicos que os constituem, assegurando-lhes dessa forma a força probatória de documento particular assinado, nos termos do artigo 376.º do Código Civil e do nº 2 do artigo 3º do decreto-lei nº 290.º-

D/99, de 02 de agosto, alterado e republicado pelo decreto-lei nº 88.º/2009, de 9 de agosto, sob pena de causa de exclusão da proposta nos termos do artigo 146.º do CCP.

12.9. - Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a concorrente submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

12.10. - Quando o interessado realizar o carregamento, na plataforma eletrónica, de um ficheiro da proposta, este deve estar já encriptado e assinado, com recurso a assinatura eletrónica qualificada.

13. CONTEÚDO DA PROPOSTA E SEUS DOCUMENTOS.

13.1. – São unicamente admitidas propostas para a totalidade do objeto do presente procedimento, sob pena de exclusão.

13.2. - As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III. A declaração deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos á declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

b) Certidão permanente ou o respetivo código de acesso;

c) Declaração de indicação do preço contratual conforme Anexo IV.

d) Declaração de inexistência de impedimentos, nos termos do nº 4 do artigo 69.º do CPA (anexo V ao presente programa).

13.3. - Na proposta o concorrente deve incluir os seguintes elementos:

a) Uma lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução. Considera-se cumprido este requisito com preenchimento da lista disponibilizada na plataforma eletrónica;

b) Plano de Trabalhos da empreitada incluindo:

b1) Esquema em Diagrama do faseamento da obra;

b2) Plano de Mão-de-Obra;

b3) Plano de Equipamentos;

b4) Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro contendo um resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os pagamentos, subdividido pelas componentes da execução de trabalhos a que correspondam diferentes formulas de revisão de preços.

c) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada.

d) Documento sobre o Sistema de Gestão e Controlo de Qualidade para a empreitada, o qual deve incluir o preenchimento do quadro referido no ponto 3.1 do Anexo VI do Programa de Procedimento.

e) Documento sobre o Sistema de Gestão de Segurança e compilação Técnica a implementar na execução da empreitada, o qual deverá estar elaborado tendo como base o sistema de gestão descrito no PSS e Compilação Técnica da fase projeto.

f) Documento sobre o Sistema de Acompanhamento Ambiental para a obra.

g) Documento, ou documentos, que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos com os quais o concorrente se dispõe a contratar, os quais não podem, em caso algum, contradizer o que o caderno de encargos disponha.

14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

14.1. - As propostas serão entregues, até às 17:00:00 horas do 20º dia a contar da data do envio do anúncio para publicação.

14.2. - Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, bastando comunicarem tal facto à entidade adjudicante.

14.3. – A retirada de uma proposta não prejudica o direito de apresentação de nova proposta dentro do respetivo prazo

15. PROPOSTAS VARIANTES.

15.1. - Não é admitida a apresentação pelos concorrentes, de propostas variantes.

16. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS.

16.1. - É de 120 dias o prazo da obrigação da manutenção das propostas.

17. ANÁLISE DAS PROPOSTAS, ESCLARECIMENTOS E SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADES.

17.1. – As propostas são analisadas em todos os seus termos ou condições e atributos, em conformidade com o disposto no nº 2 do artigo 146.º e nº 2 do artigo 70.º, sendo excluídas aquelas cuja análise revele que

apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência, sem prejuízo do disposto nos artigos 10 a 12 do Artigo 49º do CCP, bem como as que não cumpram com regras especificas fixadas no uso da faculdade do nº 4 do artigo 132.º, para a qual seja cominada causa de exclusão nos termos da alínea n) do nº 2 do artigo 146.º.

17.2. No caso de todas as propostas tenham sido excluídas, o órgão competente para a decisão de contratar pode adjudicar aquela que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na alínea d) do nº 2 e cujo preço não exceda 20% do montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, respeitando todos os requisitos constantes do nº 6, do artigo 70º, do Código dos Contratos Públicos ;

17.3. – Para efeitos de análise ou da avaliação da proposta o Júri do procedimento pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários.

17.4. - Os esclarecimentos prestados pelos respetivos concorrentes fazem parte integrante das mesmas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º.

17.5. - O júri deve solicitar aos concorrentes que, no prazo máximo de cinco dias, procedam ao suprimento das irregularidades das suas propostas e candidaturas causadas por preterição de formalidades não essenciais e que careçam de suprimento, incluindo a apresentação de documentos que se limitem a comprovar factos ou qualidades anteriores à data de apresentação da proposta e desde que tal suprimento não afete a concorrência e a igualdade de tratamento.

17.6. - Os pedidos do júri formulados nos termos dos n.ºs 17.3 e 17.5, bem como as respetivas respostas, devem ser disponibilizados em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, devendo todos os concorrentes ser imediatamente notificados desse facto.

17.7. - O júri procede à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos nas propostas, desde que seja evidente para qualquer destinatário a existência do erro e os termos em que o mesmo deve ser corrigido.

17.8. – **(Não aplicável)**Nos casos em que, sobre proposta ou propostas concorrentes, se registe considerações de proposta de preço anormalmente baixo, o júri não poderá propor ou excluir a proposta com tal fundamento, sem previamente solicitar ao respetivo concorrente que, em prazo adequado preste, por escrito, esclarecimentos relativos aos elementos constitutivos relevantes da proposta.

17.9. – **(Não aplicável)**Para efeitos do previsto no número anterior o preço poderá ser, provisoriamente, considerado como anormalmente baixo, desde que tenha um valor inferior ao resultante da aplicação da fórmula . Este juízo, porém, não dispensa o Júri de explicar, em concreto e para cada proposta envolvida, por que motivos tal preço é anormalmente baixo, e assim fundamentar a sua sugestão de decisão ao órgão competente para a decisão final.

18. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

18.1. – As propostas, relativamente às quais não se registe qualquer causa de exclusão, são submetidas a avaliação para efeitos de adjudicação, de acordo com o critério fixado.

18.2. – A adjudicação é efetuada, de acordo com o seguinte critério:

a) Da proposta economicamente mais vantajosa, expressa na modalidade Multifator, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 74º do CCP, em função dos fatores seguintes, e com o seguinte modelo de avaliação:

Preço (ponderação de 60%)

Valia Técnica

Memoria Descritiva e Justificativa (ponderação de 20%)

Plano de Trabalhos (ponderação de 14%)

Sistema de Gestão e Controlo da Qualidade (ponderação de 2%)

Sistema de Gestão de Segurança (ponderação de 2%)

Sistema de Acompanhamento Ambiental (ponderação de 2%)

O Fator preço será avaliado da seguinte forma:

i) Preço – com peso de 60%:

V_{PC} - Valor da Proposta do Concorrente.

V_{PB} - Valor do Preço Base

Pr - Nota atribuída ao Preço.

$$Pr = 600 \times (0{,}23) / 1{,}1 \times ((1{,}1 \times V_{PB}) / (100 \times (V_{PC} - 1{,}32 \times V_{PB})) - 1{,}1 / (-12)) + 10$$

Os parâmetros internos de avaliação dos fatores: Memória Descritiva e Justificativa, Plano de Trabalhos, Sistema de Gestão e Controlo da Qualidade, Sistema de Gestão de Segurança e Sistema de Acompanhamento Ambiental estão definidos no anexo VI deste Programa de Procedimento.

18.3. A classificação final de cada proposta resulta do produto entre os coeficientes de ponderação correspondentes a cada fator e os valores numéricos atribuídos sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação final mais elevada, de acordo com a seguinte equação:

CF (classificação final) = 0,60 x Pr + 0,20 x Nota1 + 0,14 x Nota2 + 0,02 x Nota3 + 0,02 x Nota4 + 0,02 x Nota5

Em que:

Pr - Nota atribuída ao Preço.

Nota1 – Nota atribuída à Memória Descritiva e Justificativa;

Nota2 – Nota atribuída ao Plano de Trabalhos;

Nota3 – Nota atribuída ao Sistema de Gestão e Controlo da Qualidade;

Nota4 – Nota atribuída ao Sistema de Gestão de Segurança;

Nota5 – Nota atribuída ao Sistema de Acompanhamento Ambiental

NOTA: Todos os fatores e sub-fatores terão arredondamento a três casas decimais. A nota final será arredondada a três casas decimais.

Caso existam "Classificação Final" iguais para diversas propostas, utilizar-se-á como critério de desempate as propostas que tiverem menor preço.

19. RELATÓRIO PRELIMINAR, AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL.

19.1. - O Júri elabora, nos termos do artigo 146.º, do CCP, um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, no qual deve propor, fundamentadamente, a exclusão das propostas e a ordenação das propostas admitidas, de acordo com o critério de adjudicação referido no artigo anterior.

19.2. – O relatório preliminar será enviado a todos os concorrentes, sendo fixado um prazo não inferior a 5 dias úteis, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 147.º, do CCP.

19.3. - Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera, se for o caso, as observações formuladas e elabora o relatório final de avaliação das propostas, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 2 do artigo 146.º, do CCP.

19.4. - No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o Júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 148.º, do CCP.

19.5. - O relatório final, juntamente com os demais documentos é submetido à apreciação da entidade adjudicante, para decidir sobre a aprovação das propostas nele contidas, designadamente para efeitos de decisão de adjudicação.

20. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.

20.1. - A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final.

20.2. – Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação:

i) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP (Anexo VII ao presente programa), acompanhado da documentação produzida em execução do artigo 55.º-A do CCP, nos termos apontados no ponto 30., deste programa, por ter o interessado obtido a relevação do impedimento, ou impedimentos;

ii) Documentos emitidos pelas entidades administrativas competente comprovativos de que não se encontra nas situações previstas d) e e) do nº 1, do artigo 55.º, do CCP;

iii) Certificado de registo criminal, ou na sua falta, documento equivalente, emitido pela autoridade judicial ou administrativa competente, relativo à pessoa coletiva (se for o caso) e aos respetivos titulares dos corpos sociais em efetividade de funções;

iv) Apresentar os documentos comprovativos da titularidade de habilitações legalmente exigidas, nos termos da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, nos termos do presente programa ;

v) Declaração do beneficiário efetivo no âmbito do RCBE - estabelecida pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, e regulamentada através da Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto e da Portaria n.º 200/2019, de 28 de junho.

vi) Apresentação de um plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo de for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei;

b) Prestar caução;

c) Confirmar os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

d) Da minuta do contrato, se este for reduzido a escrito.

21. PRAZO E MODO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

21.1. - É concedido um prazo de 5 dias úteis, contados da data da notificação da adjudicação, para o adjudicatário apresentar reprodução dos documentos de habilitação indicados no número anterior, salvo da caução, cujo prazo está estabelecido no ponto 22.3 deste Programa de Procedimento;

21.2. – Os documentos de habilitação são apresentados através da plataforma eletrónica em que decorre o procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro;

21.3. – A apresentação da reprodução dos documentos, quando esses se encontrem disponíveis na internet, pode ser substituída pela indicação, pelo adjudicatário, dos endereços onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que o referido sítio e os documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

21.4. – Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa. Quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

21.5. – Caso seja detetada alguma irregularidade nos documentos de habilitação apresentados ou nas consultas efetuadas, que possam determinar a caducidade da adjudicação, o prazo para a supressão de irregularidades detetadas, é de 5 dias úteis.

21.6. – A falta de apresentação dos documentos de habilitação ou a não supressão das irregularidades, no prazo fixado determina a caducidade da adjudicação, sendo aplicável o disposto no artigo 86.º, do CCP.

22. CAUÇÃO, MODO E PRAZO DE PRESTAÇÃO.

22.1. - Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, deve ser prestada uma caução no valor de 5% do preço contratual.

22.2. – Caso o contrato preveja renovações o valor da caução tem por referência o seu período de vigência inicial e cada renovação fica condicionada à prestação de nova caução, que terá por referência o preço de cada um dos respetivos períodos de vigência.

22.3. – O prazo para o adjudicatário prestar caução é de 10 (dez) dias úteis contados da data da notificação da adjudicação, devendo essa prestação ser comprovada junto da entidade adjudicante no dia imediatamente subsequente.

22.4. - A caução pode ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, à primeira solicitação.

22.5. - Caso o adjudicatário opte prestar caução por garantia bancária ou por seguro-caução, uma ou outra deve ser redigida conforme minuta respetiva que se encontra em anexo VIII do presente Programa de Concurso, constando do Anexo IX a minuta relativa a caução por depósito em dinheiro.

22.6. - A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos a caução que lhe seja exigida.

23. CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO

23.1. – Não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando:

a) Nenhum concorrente haja apresentado proposta;

b) Todas as propostas tenham sido excluídas;

c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterara aspetos fundamentais das peças do procedimento;

d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, o justifiquem;

23.2. – A decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, é notificada a todos os concorrentes.

23.3. – A decisão de não adjudicação com fundamento no disposto nas alíneas c) e d) do ponto 23.1, confere aos concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas, o direito a ser indemnizados pelos encargos em que comprovadamente incorreram com a elaboração das respetivas propostas.

24. MINUTA DO CONTRATO

24.1. - A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação.

24.2. – Eventuais reclamações da minuta da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º, do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.

24.3. – Caso existam ajustamentos ao contrato que sejam aceites pelo adjudicatário, estes serão notificados a todos os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas.

25. OUTORGA DO CONTRATO

25.1. - A outorga do contrato deve ter lugar no prazo de 30 dias contados da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de:

a) Decorridos 10 dias contados da data da notificação da decisão de adjudicação;

b) Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos.

c) Comprovada a prestação da caução, quando esta for devida, nos termos do disposto no nº1 do artigo 90.º, do CCP;

d) Confirmados os compromissos referidos na alínea c) do nº2 do artigo 77º do CCP.

25.2. - O órgão competente para a decisão de contratar comunica ao adjudicatário, com a antecedência mínima de cinco dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá a outorga do contrato, caso a mesma se realize de forma presencial;

25.3. – **(Não aplicável)**Se a assinatura do contrato ocorrer por meios eletrónicos é de dias o prazo para a outorga e remessa do contrato.

25.4. - A adjudicação caduca:

a) Se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato;

b) Se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não remeter o contrato assinado eletronicamente, no prazo fixado;

c) Se, no caso de o adjudicatário ser um agrupamento, os seus membros não se tiverem associado nos termos previstos no n.º 11.5.

26. DESPESAS E ENCARGOS.

26.1. - São da exclusiva responsabilidade dos concorrentes todos os encargos decorrentes da preparação, elaboração e apresentação das propostas.

26.2. - Constituem encargos do adjudicatário os referentes à prestação de caução, outorga do contrato e *os* emolumentos devidos ao Tribunal de Contas, em sede de fiscalização prévia, quando devidos.

27. RECURSO A AJUSTE DIRETO.

27.1. - Nos termos e para os efeitos do disposto da subalínea v, alínea a), do nº 1, do artigo 25, conjugado com a al. q), do nº1, do artigo 132.º, do CCP, desde já se indica a possibilidade de adoção do procedimento de ajuste direto para a formação de futuros contratos de empreitada, que consistam na repetição de obras similares às do objeto do presente concurso público.

28. EFICÁCIA FINANCEIRA.

28.1. - A entidade adjudicante está sujeita à jurisdição e aos poderes de controlo financeiro do Tribunal de Contas, razão pela qual, entre outros aspetos, sempre que se atinjam os valores que exigem a fiscalização financeira prévia, será remetido o contrato para esse Tribunal, de modo a serem exercidos tais poderes, com todas as consequências previstas na Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.

29. OUTRAS INFORMAÇÕES.

29.1. - Não tendo o legislador harmonizado o teor dos anexos I e II, ao Código dos Contratos Públicos, ao disposto no artigo 55.º-A e não podendo, em caso algum, a entidade adjudicante pretender alterar normas formalmente legislativas, se algum interessado desejar obter uma decisão desta entidade quanto a uma eventual relevação de impedimento, ou impedimentos, seus, deverá solicitar isso mesmo, em requerimento fundamentado e devidamente instruído com todos os dados necessários, durante o período normal de pedido de esclarecimentos.

30. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

30.1. - O presente procedimento, e o contrato que dele resulte está sujeito ao disposto no Código dos Contratos Públicos e legislação complementar, sendo imediatamente aplicáveis as suas normas obrigatórias, e, na omissão de regras, aquelas que o Código prevê dispositivamente.

Guimarães, 28 de Outubro de 2021

A Vereadora

(Drª. Sofia Ferreira)

ALICE SOFIA DE FREITAS SOARES FERREIRA FERNANDES

Assinado de forma digital por ALICE SOFIA DE FREITAS SOARES FERREIRA FERNANDES
Dados: 2021.10.29 15:38:46 +01'00'

ANEXO I

(Consulta preliminar ao mercado)

Não foi feita qualquer consulta ao mercado

ANEXO II

Em respeito pelo disposto no nº 5, do artigo 36, do Código dos Contratos Públicos, são os seguintes os pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que possam condicionar o procedimento ou a execução do contrato:

- Pré-Certificado Energético;
- Parecer da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
- Parecer da E- Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A.;
- Parecer da Gasair, Lda.;
- Parecer da Vimágua respeitante a Águas residuais;
- Parecer da Vimágua respeitante a Abastecimento de água;
- Revisão do Projeto

Certificar é Valorizar
CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS

Pré-Certificado Energético
Grande Edifício de Comércio e Servicos

TEMP251017925



IDENTIFICAÇÃO POSTAL
Morada RUA 24 DE JUNHO
Localidade GUIMARÃES
Freguesia ALDÃO
Concelho GUIMARÃES — GPS 41.457803, -8.259731

IDENTIFICAÇÃO PREDIAL/FISCAL
Conservatória do Registo Predial de GUIMARÃES
Nº de Inscrição na Conservatória 449
Artigo Matricial nº 870 — Fração Autónoma

INFORMAÇÃO ADICIONAL
Área útil de Pavimento 4.830,26 m² — Edifício das Oficinas

Este certificado apresenta a classificação energética deste edifício ou fração. Esta classificação é calculada comparando o desempenho energético deste edifício nas condições atuais, com o desempenho que este obteria nas condições mínimas (com base em valores de referência ou requisitos aplicáveis para o ano assinalado) a que estão obrigados os edifícios novos. Saiba mais no site da ADENE em www.adene.pt.

INDICADORES DE DESEMPENHO

Determinam a classe energética do edifício e a eficiência na utilização de energia, incluindo o contributo de fontes renováveis. São apresentados comparativamente a um valor de referência e calculados em condições padrão.

Aquecimento Ambiente

Referência:	**2,4** kWh/m².ano
Edifício:	**4,3** kWh/m².ano
Renovável	**80** %

64% MAIS eficiente que a referência

Arrefecimento Ambiente

Referência:	**1,6** kWh/m².ano
Edifício:	**3,4** kWh/m².ano
Renovável	**73** %

43% MAIS eficiente que a referência

Iluminação

Referência:	**6,7** kWh/m².ano
Edifício:	**4,7** kWh/m².ano
Renovável	**-** %

30% MAIS eficiente que a referência

Água Quente Sanitária

Referência:	**2,4** kWh/m².ano
Edifício:	**6,6** kWh/m².ano
Renovável	**83** %

53% MAIS eficiente que a referência

CLASSE ENERGÉTICA

Mais eficiente

Julho 2006 | Dez. 2013 | Janeiro 2016

- A+ 0% a 25%
- A 26% a 50%
- B 51% a 75%
- B- 76% a 100%
- C 101% a 150%
- D 151% a 200%
- E 201% a 250%
- F Mais de 251%

A
37%

Mínimo: Edifícios Novos
Mínimo: Grandes Intervenções
Mínimo: PRE

ENERGIA RENOVÁVEL

Contributo de energia renovável no consumo de energia deste edifício.

32%

EMISSÕES DE CO_2

Emissões de CO_2 estimadas devido ao consumo de energia.

27,4 toneladas/ano

IMPRESSÃO DE TESTE (sem valor legal)

Entidade Gestora
adene
Agência para a Energia

Entidade Fiscalizadora
Direção Geral de Energia e Geologia

Pré-Certificado Energético

Grande Edifício de Comércio e Servicos

TEMP251017925

DESCRIÇÃO SUCINTA DO EDIFÍCIO OU FRAÇÃO

O edifício é composto por 2 pisos e uma cobertura, designadamente Pisos 0, 1 e cobertura.Parte do Piso 0 tem o Piso 1 no topo e outra parte tem pé direito duplo.O Piso 0 é composto maioritariamente pelos seguintes espaços: Espaços administrativos, Vestiários, I.S.s, Refeitório, Sala de Estar, Portaria e apoio à portaria, Arrumos, Circulação comum e Armazém.O Piso 1 é composto maioritariamente por área técnica, armazém e circulação comum.O edifício está orientado a Noroeste, Sudoeste, Sudeste e Nordeste. A entrada principal está na fachada noroeste.O edifício está a 207 m de altitude.

CONSUMOS ESTIMADOS POR FORMA DE ENERGIA

Representa uma previsão do consumo das diversas formas de energia utilizadas no edifício. Este consumo é estimado para um ano, tendo em consideração condições padrão no que respeita à utilização do edifício e dos seus sistemas técnicos. Caso não existam sistemas de climatização na previsão do consumo, considera-se a existência de um sistema por defeito.



128.313 kWh/ano

Formas de Energia	Custo [€/kWh]
Eletricidade	0,12
Solar	0

IMPRESSÃO DE TESTE (sem valor legal)

CONSUMOS ESTIMADOS POR TIPOLOGIA

O gráfico apresenta uma previsão do consumo de energia para a(s) tipologia(s) do edifício com maior consumo, desagregado por diversos usos, tendo sido consideradas condições padrão no que respeita à utilização do mesmo e seus sistemas técnicos. Caso não existam sistemas de climatização na previsão do consumo, considera-se a existência de um sistema por defeito.

Principais Tipologias	Área [m²]	Consumos [kWh/ano]	Distribuição de Consumos por Uso [%]
Escritórios	4.830	128.314	9 · 9 · 46 · 36

Legenda

- Aquecimento
- Arrefecimento
- Iluminação
- Água Quente Sanitária
- Outros

PROPOSTAS DE MEDIDAS DE MELHORIA

Não foram identificadas medidas de melhoria.

Face ao reduzido potencial de melhoria, não são propostas quaisquer medidas no âmbito do processo de certificação energética

IMPRESSÃO DE TESTE
(sem validade legal)

CONJUNTO DE MEDIDAS DE MELHORIA

O gráfico representa o impacte no consumo de energia e custo associado. A desagregação apresentada, reflete o impacte individual de cada medida de melhoria, bem como de um conjunto de medidas selecionadas pelo Perito Qualificado.

Formas de Energia	•	Custo [€/kWh]

CLASSE ENERGÉTICA
CENÁRIO FINAL

nº Medidas de melhoria incluídas na avaliação do cenário final.

nº Medidas de melhoria não incluidas na avaliação do cenário final.

RECOMENDAÇÕES SOBRE SISTEMAS TÉCNICOS

Dada a natureza e diversidade dos edificios de comércio e serviços, estes apresentam um potencial de melhoria e otimização muito variado. Pese embora este facto, os sistemas técnicos responsáveis pelo aquecimento e arrefecimento, bem como pela produção de águas quentes sanitárias, são determinantes no consumo de energia. Face a essa importância é essencial que sejam promovidas, com regularidade, ações que assegurem o correto funcionamento desses equipamentos, especialmente em sistemas com caldeiras que produzam água quente sanitária e/ou aquecimento, bem como sistemas de ar condicionado. A implementação destas ações em articulação com um Técnico de Instalação e Manutenção (TIM), contribuem para manter esses sistemas regulados de acordo com as suas especificações, garantir a segurança e o funcionamento otimizado do ponto de vista energético e ambiental.

Nas situações de aquisição de novos equipamentos ou de substituição dos atuais, deverá obter, através um técnico qualificado, informação sobre o dimensionamento e características adequadas em função das necessidades. A escolha correta de um equipamento permitirá otimizar os custos energéticos e de manutenção durante a vida útil do mesmo.

Estas recomendações foram produzidas pela ADENE - Agência para a energia. Caso necessite de obter mais informações sobre como melhorar o desempenho dos seus equipamentos, contacte esta agência ou um técnico qualificado.

DEFINIÇÕES

Energia Renovável - Energia proveniente de recursos naturais renováveis como o sol, vento, água, biomassa, geotermia entre outras, cuja utilização para suprimento dos diversos usos no edifício contribui para a redução do consumo de energia fóssil deste.

Emissões CO_2 - Indicador que traduz a quantidade de gases de efeito de estufa libertados para a atmosfera em resultado do consumo de energia nos diversos usos considerados no edifício.

Valores de Referência - Valores que expressam o desempenho energético dos elementos construtivos ou sistemas técnicos e que conduzem ao cenário de referência determinado para efeito de comparação com o edifício real.

Condições Padrão - Condições consideradas na avaliação do desempenho energético do edifício, admitindo-se para este efeito, uma temperatura interior compreendida entre 20ºC e 25ºC.

Plano de Racionalização Energética (PRE) - Plano para a implementação de um conjunto de medidas exequíveis e economicamente viáveis, identificadas através de uma avaliação energética. A obrigação de implementação deste plano, é determinada de acordo com um conjunto de critérios e apenas aplicável aos Grandes Edifícios de Serviços.

INFORMAÇÃO ADICIONAL

Tipo de Certificado Pré-Certificado Novo

Morada Alternativa Rua 24 de Junho, ,

Nome do PQ RUI DAVID MARTINS LEITE CASTRO

Número do PQ PQ02229

Data de Emissão

IMPRESSÃO DE TESTE
Sem Validade Legal

NOTAS E OBSERVAÇÕES

A classe energética foi determinada com base na comparação do desempenho energético do edifício nas condições em que este se encontra, face ao desempenho que o mesmo teria com uma envolvente e sistemas técnicos de referência. Considera-se que os edifícios devem garantir as condições de conforto dos ocupantes, pelo que, caso não existam sistemas de climatização no edifício/fração, assume-se a sua existência por forma a permitir comparações objetivas entre edifícios.

Os consumos efetivos do edifício/fração podem divergir dos consumos previstos neste certificado, pois dependem da ocupação e padrões de comportamento dos utilizadores.

O pavimento térreo terá uma membrana que assegurará a eliminação da passagem do radão.

Esta secção do certificado energético apresenta, em detalhe, os elementos considerados pelo Perito Qualificado no processo de certificação do edifício/fração. Esta informação encontra-se desagregada entre os principais indicadores energéticos e dados climáticos relativos ao local do edifício, bem como as soluções construtivas e sistemas técnicos identificados em projeto e/ou durante a visita ao imóvel. As soluções construtivas e sistemas técnicos encontram-se caracterizados tendo por base a melhor informação recolhida pelo Perito Qualificado e apresentam uma indicação dos valores referenciais ou limites admissíveis (quando aplicáveis).

RESUMO DOS PRINCIPAIS INDICADORES

Sigla	Descrição	Valor / Referência
IEE	Indicador de Eficiência Energética($kWh_{EP}/m^2.ano$)	**49,7 / 76,9**
IEEs	Indicador de Eficiência Energética de Consumos do tipo S ($kWh_{EP}/m^2.ano$)	**37,5 / 42,9**
IEEt	Indicador de Eficiência Energética de Consumos do tipo T ($kWh_{EP}/m^2.ano$)	**34,0 / 34,0**
IEEren	Indicador de Eficiência Energética Renovável ($kWh_{EP}/m^2.ano$)	**21,8**
Eren, ext	Energia produzida a partir de fontes renováveis para outros usos (kWh/ano)	**75.153,0**

DADOS CLIMÁTICOS

Descrição	Valor
Altitude	**207 m**
Graus-dia (18º C)	**1325**
Temperatura média exterior (I / V)	**9,1 / 21,5 °C**
Zona Climática de inverno	**I2**
Zona Climática de verão	**V2**

PAREDES, COBERTURAS, PAVIMENTOS E PONTES TÉRMICAS PLANAS

Descrição dos Elementos Identificados	Área Total [m²]	Coeficiente de Transmissão Térmica* [W/m².ºC] Solução	Referência	Máximo
Paredes				
Parede exterior, de cor clara, composta, do exterior para o interior, por: 6 cm de isolamento térmico (EPS) (>20 kg/m3) e 15 cm de betão normal (2300-2600 kg/m3). O coeficiente de condutibilidade térmica é de 0.54 W/m2.°C.	193,6	0,54	0,60	0,60
Parede interior, composta, do exterior para o interior, por: 1 cm de reboco tradicional, 0 cm de tijolo cerâmico furado, 5 cm de isolamento térmico (EPS) (>20 kg/m3) e 1 cm de reboco tradicional. O coeficiente de condutibilidade térmica é de 0.53 W/m2.°C.	186,9	0,53	0,60	-
Coberturas				
Cobertura exterior, de cor clara, composta, do exterior para o interior, por: 15 cm de betão normal (2300-2600 kg/m3) e 8 cm de isolamento térmico (EPS) (>20 kg/m3). O coeficiente de condutibilidade térmica é de 0.42 W/m2.°C.	114,9	0,42	0,45	0,45
Cobertura interior, composta, do exterior para o interior, por: 20 cm de betão normal (2300-2600 kg/m3) e 8 cm de isolamento térmico (EPS) (>20 kg/m3). O coeficiente de condutibilidade térmica é de 0.41 W/m2.°C.	423,1	0,41	0,45	-
Pavimentos				
Pavimento em contacto com o solo, composto, do exterior para o interior, por: 20 cm de betão normal (2300-2600 kg/m3) e 4 cm de isolamento térmico (EPS) (>20 kg/m3). O coeficiente de condutibilidade térmica é de 0.78 W/m2.°C. NOTA: O pavimento térreo terá uma membrana que assegurará a eliminação da passagem do radão.	4316,0	0,78	0,45	-

* Menores valores representam soluções mais eficientes.

IMPRESSÃO DE TESTE (sem validade legal)

VÃOS ENVIDRAÇADOS

Descrição dos Elementos Identificados	Área Total [m²]	Coef. de Transmissão Térmica*[W/m².ºC]		Fator Solar	
		Solução	Referência	Vidro	Global
Vão envidraçado simples, de caixilharia metálica com corte térmico e vidro duplo com proteção solar interior do tipo cortina opaca de cor branca. Coeficiente de Transmissão Térmica do Vão Envidraçado – 1.5 W/m2ºC Fator Solar do Vidro – 0.40 Fator Solar do Vão (com a proteção ativa a 100%) – 0.197 proteção solar interior do tipo cortina opaca de cor branca.	58,1	1,50	3,30	0,40	0,20

* Menores valores representam soluções mais eficientes.

SISTEMAS TÉCNICOS E VENTILAÇÃO

Descrição dos Elementos Identificados	Uso	Consumo de Energia [kWh/ano]	Potência Instalada [kW]	Desempenho Nominal/Sazonal*	
				Solução	Ref.
Split					
Possui um sistema de aquecimento e arrefecimento ambiente composto por unidades Split, alimentados por unidades bomba de calor do tipo ar/ar com fluido frigorigeneo, através de uma rede de distribuição em, cobre para ar condicionado.		3.166,00	15,00	5,20	3,40
Sistema do tipo Split, composto por 6 unidades iguais, cada uma delas com uma potência para aquecimento de 2.50 kW e para arrefecimento de 2.00 kW. O sistema apresenta, ainda, um contributo de energia renovável - Eren - de 26184.00 kWh.		2.861,00	12,00	5,15	3,00
Possui um sistema de aquecimento das AQS composto por uma unidade Split, do tipo bomba de calor de alta temperatura do tipo ar/ar com fluido frigorigeneo, através de uma rede de distribuição em, cobre para ar condicionado. Sistema do tipo Split, composto por 1 unidade, com uma potência para águas quentes sanitárias de 40.00 kW.O sistema apresenta, ainda, um contributo de energia renovável - Eren - de 14355.00 kWh.		5.417,00	40,00	3,65	2,80

*Valores maiores representam soluções mais eficientes.

Descrição dos Elementos Identificados	Uso	Produção de Energia [kWh/ano]	Área total [m²]	Produtividade* [kWh/m².coletor]	
				Solução	Ref.
Painel solar térmico					
O sistema terá o apoio do solar térmico sempre que disponível. O sistema será composto por 6 Painéis solares térmicos com 13.5 m2 de área de absorção, 912 KWh/m2 de produtividade e um E solar igual a 12313 KWh/ano.		12.313,00	13,50	912,00	-

*Valores maiores representam soluções mais eficientes.

IMPRESSÃO DE TESTE
(sem validade legal)

Descrição dos Elementos Identificados	Uso	Produção de Energia [kWh/ano]	Área Total [m²]	Produtividade* [Wh/Wp]
Paineis fotovoltaicos				
O sistema solar fotovoltaico é constituído por 242 módulos fotovoltaicos com classificação TIER 1 de 415 Wp totalizando a potencia instalada de 100,42 KWp		20.000,00	123,78	161,57

*Valores maiores representam soluções mais eficientes.

Descrição detalhada	Iluminação	Consumo [kWh/ano]	Tipo de Lâmpada	Potência [kW]
Iluminação interior				
A iluminação é realizada, na sua generalidade, através de lâmpadas do tipo LED. Devido à falta de informação disponibilizada pelo projetista de iluminação foi considerada nesta fase 70% do valor total da densidade máxima de referência de potência de iluminação e os Luxs máximos de referência. Em fase de execução e antes do início da obra deverão ser submetidos ao projetista de RECS e ao Perito qualificado o projeto de iluminação completo para aprovação. Os espaços devem ter detetores de presença com temporização ajustável. Os espaços devem ter regulação por luz natural. O sistema de iluminação deve ter controlo horário, comando por interface e gestão operacional.		32.155	Leds	16,50

Descrição dos Elementos Identificados	Uso	Tipologia	Caudal de Ar [m³/h]	
			Insuflação*	Extração
Ventilação Mecânica				
O restaurante e a sala de estar serão ventilados e climatizados com um sistema tudo ar do tipo Rooftop com roda térmica, filtros G4, F5 e F7. A unidade será do tipo bomba de calor. Os ventiladores serão do tipo plug fane o caudal de ar novo cumprirá com os valores mínimos determinados pelo método prescritivo. Espaços administrativos: Serão ventilados com ventiladores em caixa com filtros G4 e F7 e sem bateria. O ar será tratado através das cargas internas e do ar condicionado no interior de cada espaço. Os ventiladores serão do tipo plug fane o caudal de ar novo cumprirá com os valores mínimos determinados pelo método prescritivo.		Escritórios	3326,00	2040,00

*Respeitante apenas a caudal de ar novo

IMPRESSÃO DE TESTE (sem validade legal)

Legenda:

Uso

Aquecimento Ambiente · Arrefecimento Ambiente · Água Quente Sanitária · Iluminação · Outros Usos (Eren, Ext) · Ventilação e Extração · Ascensores · Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes · Sistemas de Regulação, Controlo e Gestão Técnica

AFIXAÇÃO DO CERTIFICADO ENERGÉTICO

VERSÕES ALTERNATIVAS OU COMPLEMENTARES

Nota de apoio à utilização da informação nesta página

De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei 118/2013 de 20 de agosto, os edifícios ou frações de comércio e serviços devem afixar os certificados energéticos em posição visível e de destaque. Esta obrigação recai, tipicamente, sobre edifícios que apresentem uma área útil de pavimento superior a 500m², ou, a partir de 1 de julho de 2015, superior a 250m² e refere-se em concreto à afixação da 1ª página do certificado.

Para além deste dever, a afixação do certificado energético demonstra um compromisso e preocupação com aspetos relacionados com o desempenho energético dos edifícios. Permite igualmente dar a conhecer aos utilizadores do edifício, o desempenho energético que este apresenta.

Atendendo à possibilidade de alguns edifícios apresentarem constrangimentos na afixação da 1ª página do certificado, quer pela sua dimensão em A4, quer pela inexistência de um local que o permita fazer de uma forma visível e destacada, foram criadas versões alternativas.

As versões alternativas aqui apresentadas, podem ser usadas como alternativa ou complemento da 1ª página do certificado energético. A escolha do modelo a utilizar fica ao critério do proprietário, podendo este utilizar qualquer uma das versões apresentadas.

O layout desta página encontra-se preparado para dar resposta à impressão sobre papel autocolante. Para esse efeito, poderá ser usado qualquer papel A4 que apresente uma configuração de 4 etiquetas por página (etiquetas com 105mm x 148,5mm).

Em algumas circunstâncias, poderá ser especialmente relevante a compatibilidade entre o suporte onde a etiqueta será afixada e o tipo de papel escolhido, bem como a exposição que o mesmo terá ao exterior.

Certificar é Valorizar
CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS

Pré-Certificado Energético
Grande Edifício de Comércio e Serviços
TEMP251017925

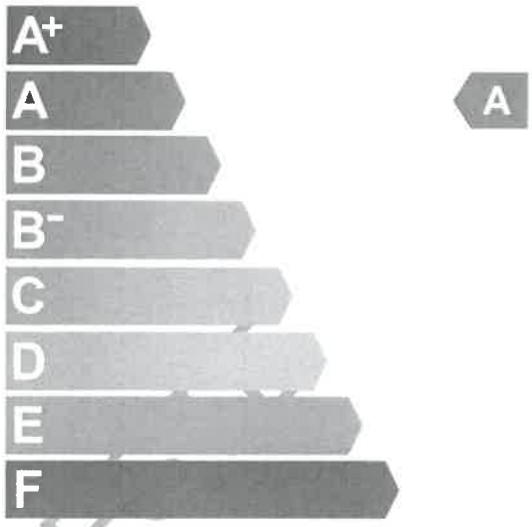

Entidade Gestora
adene
Agência para a Energia

Entidade Fiscalizadora
Direção Geral de Energia e Geologia

IMPRESSÃO DE TE
(sem validade

Certificar é Valorizar
CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS

Pré-Certificado Energético
Grande Edifício de Comércio e Serviços
TEMP251017925



Entidade Gestora
adene
Agência para a Energia

Entidade Fiscalizadora
Direção Geral de Energia e Geologia

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Exmo. (a) Senhor(a) António Jorge Almeida Leão,

Após análise, considera-se que o pedido reúne todos os critérios definidos pela legislação em vigor, pelo que foi Deferido.

Dados do processo

Nº processo:	1055448
Entidade competente:	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
Data realização processo:	10-02-2021 10:56
Morada do edifício:	Rua 24 de Junho nºS/N Guimarães 4800-016 Aldão

Dados do(s) pedido(s)

N.º pedido	Nome do serviço	Tipo de comunicação	Data submissão
7843/2021	Segurança contra incêndio em edifícios - Pedido de parecer a Projeto de especialidade de SCIE	Autorização	16-02-2021 00:01

Dados do requerente

Nome:	António Jorge Almeida Leão
Correio eletrónico:	jorge.leao@jimbuilding.pt
Telemóvel:	917396460
Telefone:	253421200

Dados do titular

NIPC/NIF:	505948605
Nome:	MUNICIPIO DE GUIMARÃES

Dados da decisão

Data de decisão:	01-04-2021
Decisão:	Deferido
Fundamento:	NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL – PROJETO FAVORÁVEL (Deferimento) 1. De acordo com o estabelecido no artigo 114º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº4/ 2015, de 7 de janeiro (CPA), notifico Vexa que o pedido identificado na presente notificação obteve parecer FAVORÁVEL; 2. A decisão constante da presente notificação foi proferida por despacho do Sr. Comandante Operacional Distrital, Hermenegildo Abreu, na Informação nº INF/3060/CDOS03/2021, de 2021-03-19, no âmbito das competências da ANEPC previstas no Decreto-Lei nº 220/2008 de 12 de novembro, revisto e republicado pela Lei nº 123/2019 de 18 de outubro; 3. Todo o expediente encontra-se ao dispor do interessado ou do seu representante na sua área reservada no Portal dos serviços públicos. 4. Mais se informa a ANEPC apenas realiza vistorias, para emissão de licença de utilização quando determinado pelo Presidente da Câmara Municipal, ou para efeitos de autorização de funcionamento, quando determinada por entidade licenciadora, no ambito de legislação especial. A Assistente Técnica Elisabete Oliveira Comando Distrital de Operações de Socorro de Braga

Apresentado através do Balcão do Empreendedor

AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL
Avenida do Forte

2794 - 112 Carnaxide
NIF: 600082490
E-mail: scie@prociv.pt
Site: www.prociv.pt
Telf: 800 203 203 (Dias úteis das 10h00-12h30 e 14h30-17h00)

Pedido: 890000017236
Número de Cliente: 1104392062
Morada de Fornecimento: RUA 24 DE JUNHO
MOINHO GUIMARAES

D08140050569B49251EEBA1FFD228571F514D

MIGUEL JORGE MAGALHAES MARTINS
RUA DOS BALDOES 52 1
SANTA CRUZ DO BISPO
4455-797 SANTA CRUZ DO BISPO

Data de Emissão
18-03-2021

Concluímos a análise das condições de ligação à rede elétrica da sua instalação.

Exmo(a). Senhor(a),

A análise das condições de ligação à rede elétrica da instalação está concluída.

Condições de ligação à rede.

Potência requisitada do pedido de condições: 400,00 kVA
Devem ser respeitadas as seguintes características de ligação:

- A potência instalada é de 400 kVA;
- A instalação localiza-se na Rua 24 de Junho, freguesia de Aldão, concelho de Guimarães;
- Para o local referido, o equipamento de média tensão a 15 kV deverá ser dimensionado para o valor de Icc de 12,5 [kA] / 3s;
- Deverá ser previsto um Posto de Seccionamento (PS), equipado com BRA (bloco de rede em anel), constituído por 3 interruptores de rede, em ambiente de hexafluoreto de enxofre – SF6, que deve ficar motorizado para efeitos de telecomando (tensão de comando 48 Vdc);
- As celas interruptores-seccionadores de entrada, quando providas de Seccionador de terra, deverão permitir, pela E-REDES, o seu respetivo encravamento;
- O acesso ao PS deve ser fácil, seguro e direto, por meio de uma porta, a partir da via pública. Deverá existir separação física entre o PT de cliente e o PS da E-REDES, que permita o acesso a partir do PS ao PT de cliente, mas sem permitir o acesso inverso. Essa separação pode ser obtida por meio de uma rede metálica, de uma parede em betão, alvenaria ou de outro material com resistência mecânica adequada;
- Quando aplicável, os dispositivos de encravamento do gerador do Grupo de Socorro nunca deverão permitir o funcionamento em paralelo com a rede pública;
- A contagem de energia será efetuada em Média Tensão, com a cela de medição e contagem integrada no posto de seccionamento;
- O ponto de fronteira será a extremidade do cabo, à saída da cela de medição, de acordo com o disposto na secção 6.3.2.1 do Manual de Ligação à Rede (9ª edição);
- De acordo com o disposto no Regulamento de Relações Comerciais e no Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados, devem ser previstas condições adequadas para a instalação de telecontagem, nomeadamente no que concerne ao armário para a colocação de equipamento de contagem;
- Quando aplicável, nas instalações com proteção assegurada por disjuntores, o requerente deverá proceder a todos os ensaios de regulação de relés e dos transformadores de medida com a supervisão da E-REDES. A documentação técnica, incluindo os esquemas unifilares, deste equipamento deverá ser enviada em suporte informático aquando da ligação da instalação;
- As condições de ligação apresentadas têm uma validade de 2 anos a contar da data desta carta.

FORM0614 - 0D08140050569B49251EEBA1FFD228571F514D - 2

Envie-nos o Pedido de Ligação à Rede preenchido e assinado.
Para darmos seguimento ao pedido de ligação à rede envie-nos o formulário disponibilizado em anexo.

Para mais informações:
- Gestor de Cliente Sérgio Brizida | 938193095 | sergio.brizida@e-redes.pt
- e-redes.pt
- Linha Empresarial 800 912 912 (24h - Chamada grátis)

Envie-nos a informação solicitada através do canal mais conveniente para si
- e-redes.pt

Com os melhores cumprimentos,

E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A.



João Filipe Nunes

FORM0814 - 0050569849251EEBA1FFD226571F514D - 2

PEDIDO DE LIGAÇÃO À REDE EM MÉDIA E ALTA TENSÃO Data:

1. Elementos identificativos do Requisitante

Nome / Designação Social * :
Morada Envio (Rua / Nº) * :

Localidade * :
Código Postal * :

Número de Cliente :
Número Identificação Fiscal * :
CAE - Actividade Económica :

2. Elementos identificativos da pessoa para contacto

Nome * :
Morada (Rua/ Nº) * :
Cód. Post. - Localidade * :
E - mail:
Telefone * : Fax: Telemóvel:

3. Elementos identificativos da instalação

Morada (Rua/ Nº) * :
Núm./Dup.:
Concelho * : Freguesia*: Lugar * :
Ponto de Referência :

4. Elementos caracterizadores da instalação

Tipo de Pedido * : Nova Ligação ☐ Modificação ☐ Tensão Fornecimento: **kV** Pot. Instalada *: **kVA**
Pot. Requisitada*: **kVA**
Utilização de Energia * : DGE: Data Pretendida Ligação * :

CONSUMOS PREVISTOS A PARTIR DAS REDES

Consumo Médio
Mensal (GWh):
Potência Máxima
Periodo 15 min. (kW):

Regime Normal de Laboração:
☐ Dias Úteis ___turno(s)
☐ Sábados ___turno(s)
☐ Domingos ___turno(s)

Diagrama de consumo semanal:

Sazonalidade e/ou caracteristicas especiais para o Diagrama de Consumo:

Vazio Normal (%) _____
Supervazio (%) _____
Ponta (%) _____
Cheias (%) _____

• Número DGE do Técnico Responsável:

INSTALAÇÃO DE ALTA/MÉDIA TENSÃO

TIPO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO *

Cabina Alta: Cabina Baixa: Aéreo:
_____ : Compacto:

Anexar planta topográfica com localização da SE/PT, à Escala 1/25000 e 1/2000:

Entregou Projecto Electricidade categoria Na DRME:
Na E-REDES: Não entregou:

5. Caracteristicas e condicionalismos técnicos

5.1 - Potência de curto circuito: Sem restrições especiais No Mínimo de **MVA**

5.2 - Alimentação alternativa: Não necessária Necessária

5.3 - Requisitos em qualidade de tensão (a título meramente informativo e sem vínculo contratual):

- Variação do valor eficaz da tensão (valores médios de 10 min.) – Máx. admissível (%) Existência de cargas c/ requisitos especiais Sim Não
- Distorsão harmónica total de tensão (valores médios de 10 min.) – Máx. admissível (%) Tipo de cargas
- Severidade das cavas de tensão – Tensão mín. admissível (kV): Duração (ms) Requisitos especiais

5.4 - Outras caracteristicas e condicionalismos técnicos:

* Campos de preenchimento obrigatório

_____, _____ de _____ de _____

O Requisitante

.....

Pela E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A.

.....

FORM0814 - 005058B94921EEDA1FFD2B87F5 1ND - -2

gasair

IPAC acreditação I0028 ISO/IEC 17020 Inspeção

PARECER TÉCNICO

APRECIAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GÁS

	Processo Nº	**AP/000/2021/506**	
Localização	Oficinas Gerais Câmara Municipal de Guimarães, - , - Aldão		
Concelho	Guimarães	**Tipo de Instalação**	Terciário
Requerente	Câmara Municipal de Guimarães		
Projetista	Ivone Maria da Silva Carneiro		

Este parecer técnico não vincula ou co-responsabiliza a GASAIR pelo projeto. Não isenta o Projetista nem o Instalador de verificarem toda a Legislação, Normas e demais Documentos Técnicos aplicáveis e em vigor, nomeadamente as portarias n.º 386/94 de 16 de junho, n.º 361/98 de 26 de junho e n.º 362/2000 de 20 de junho alteradas pela portaria n.º 690/2001 de 10 de julho e portaria n.º 1532/2008 de 29 de dezembro pelos decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de novembro alterado pelo decreto-Lei n.º 225/2015 de 9 de outubro e decreto-Lei n.º 97/2017 de 10 de agosto, Lei n.º 59/2018 de 21 de agosto;

A análise de projeto feita pela GASAIR comprova exclusivamente de que a instalação de gás do imóvel é adequada à utilização de Gás Natural.

[X] **Projeto Adequado**

[ ] **Projeto Não Adequado**

Observações:

Terciário com potência de 255kW.----------

Analista de Projeto: Eng.ª Cláudia Machado

Data: 08/02/2021

A Gasair salvaguarda os dados pessoais dos seus clientes e garante confidencialidade de toda a informação obtida no serviço de apreciação do projeto de instalação de gás.

Gasair, Lda.
Av. Conde D. Henrique, nº72
4700-214 Braga

www.gasair.pt
info@gasair.pt
GPS 41°32'37"N 08°25'57"W

Tel. 253 272 707
Tlm. 912 349 090
Fax: 253 272 708

Contribuinte nº 505 525 798
Capital Social 120.000,00€
Cons. Reg. Comercial de Braga nº 505 525 798

Defiro nos termos da Informação
O Presidente do Conselho
Administração

21/05/2021

Dr. Armindo Costa e Silva

vimagua

Divisão de Planeamento e Projectos

Rua Rei do Pegú nº 172
4810 – 025 – S. Sebastião
Guimarães - Portugal

tel.: +351 253 439 560
fax: +351 253 410 444
vimagua@vimagua.pt

Assunto: **Oficinas Gerais da Câmara Municipal de Guimarães** Proc. N.º **104/54C**

Requerente: **Câmara Municipal de Guimarães**

Local: **Rua 24 de Junho**

Freguesia: **Aldão**

Alv. Lot. V/Ref.ª V/ Registo **104/54C**

Pretende a secção **DOM - DEP** da Câmara Municipal de **GUIMARÃES** que seja analisado o processo em assunto referente às INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS.

INFORMAÇÃO TÉCNICA – Águas Residuais.

No local **existe** rede de drenagem de águas residuais.
OBS.:

O projecto referenciado em assunto **é** de **aprovar**, devendo o requerente:

Ter em consideração o cadastro da rede de saneamento de águas residuais da área enviado por email em 13/05/2021 para Clara.Castro@cm-guimaraes.pt, referente à necessidade de adaptar o projecto do CRO à nova realidade local, o que eventualmente implicará um pequeno aumento na extensão da ligação da rede de saneamento de águas residuais do presente projecto.

Divisão de Planeamento e Projetos
O Técnico

20/05/2021

J. T. Pinto dos Santos

EMPRESA CERTIFICADA eiC DNV·GL ISO 9001
ENTIDADE CERTIFICADA eiC ISO 9001
ENTIDADE CERTIFICADA eiC ISO 14001

NOTA: 1- No projecto em assunto deverá o interessado cumprir o estipulado no Regulamento da Vimágua, E.I.M.S.A. no D. R. 23/95 de 23 de Agosto e na demais legislação aplicável.
2- As alterações a efectuar nas infra-estruturas públicas da responsabilidade da Vimagua, E.I.M. S.A., decorrentes do licenciamento do presente projecto, constituirão um encargo do requerente.

Defiro nos termos da Informação
O Presidente do Conselho
Administração

21/05/2021

Dr. Armindo Costa e Silva

vimagua

Rua Rei do Pegú nº 172
4810 – 025 – S. Sebastião
Guimarães - Portugal

Divisão de Planeamento e Projectos

tel.: +351 253 439 560
fax: +351 253 410 444
vimagua@vimagua.pt

Assunto: **Oficinas Gerais da Câmara Municipal de Guimarães** Proc. **104/54C**

Requerente: **Câmara Municipal de Guimarães**

Local: **Rua 24 de Junho**

Freguesia: **Aldão**

Alv. Lot. V/Ref.ª V/ Registo **104/54C**

Pretende a secção **DOM - DEP** da Câmara Municipal de **GUIMARÃES** que seja analisado o processo em assunto referente às INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS.

INFORMAÇÃO TÉCNICA – Abastecimento de Água

No local **existe** rede de abastecimento de água. O reservatório que abastece é **Rendufe (z. baixa).** A pressão no local é de **260** ± **50** kPa

OBS.: VRP a montante

O projecto referenciado em assunto **é** de **aprovar**,

Divisão de Planeamento e Projetos
O Técnico

20/05/2021

J. T. Pinto dos Santos

NOTA: 1- No projecto em assunto deverá o interessado cumprir o estipulado no Regulamento da Vimágua, E.I.M.S.A. no D. R. 23/95 de 23 de Agosto e na demais legislação aplicável.
2- As alterações a efectuar nas infra-estruturas públicas da responsabilidade da Vimagua, E.I.M. S.A., decorrentes do licenciamento do presente projecto, constituirão um encargo do requerente.

4 AID

GESTÃO DE PROJECTOS

PROJETO DO EDIFICIO DAS OFICINAS GERAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

FREGUESIA DE ALDÃO - GUIMARÃES

Guimarães, 04 de junho 2021

OE NL 59443

REVISÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO

RELATÓRIO DE REVISÃO GERAL

ÍNDICE

A – RELATÓRIO GERAL FINAL 4
A.1 INTRODUÇÃO 4
A.2 ELEMENTOS ANALISADOS 6
A.3 CONCLUSÃO 6

A – RELATÓRIO GERAL FINAL

A.1 INTRODUÇÃO

DESCRIÇÃO DA EMPREITADA

O presente relatório diz respeito à revisão do projeto de execução do projeto do Edifício das Oficinas Gerais da Camara Municipal de Guimarães.

O projeto em análise diz respeito a uma intervenção a levar a efeito pela Camara Municipal de Guimarães, num terreno situado na freguesia de Aldão, em Guimarães, onde atualmente existem o complexo da "Feira dos Grossistas", o Canil/Gatil municipal, um Ecoponto. Ainda neste complexo serão as futuras instalações da Vimágua.

Estando, atualmente as instalações praticamente desativadas, pretende a Camara Municipal de Guimarães encontrar-lhe um novo uso, tendo definido a edificação das Oficinais Gerais da Camara Municipal de Guimarães.

Pretende a Camara que o edifício funcione com um conjunto de espaços interligados entre si, com diversas valências, com instalações vedadas e isoladas em recinto autónomo, com facilidade de acessos, sobretudo por meios mecânicos, quer pelo exterior quer ao seu interior.

As referidas oficinas deverão ser então constituídas pelo seguinte:

- uma área destinada à manutenção de viaturas – ligeiros e pesados – distribuídos pelas áreas de lavagem e lubrificação, reparação mecânica e chaparia. A esta área junta-se uma oficina de transito e uma oficina dos serviços de limpeza afeta ao Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente (DSUA);

- uma área destinada ao Departamento de Obras Municipais (DOM) com oficinas de carpintaria, serralharia, eletricidade e um espaço de viação rural;

- dois armazéns, um para uso geral e outro para economato afeto ao Departamento Financeiro (DF);

- um conjunto de espaços de apoio como sejam áreas administrativas, balneários, sanitários, vestiários, áreas técnicas, portaria, entre outros.

Analisado o projeto percebe-se que o edifício proposto no projeto de licenciamento desenvolvido pela empresa Pitagoras Group, ocupará parte do terreno da atual feria dos grossistas e será constituído por um volume único.

Na entrada principal localizam-se os espaços de apoio ao funcionamento do edifício, portaria, área técnica, arrumos e o acesso às áreas técnicas do piso 1. Existe ainda nesta zona o refeitório e um espaço de lazer/estar para utilização dos funcionários.

Na zona este do edifício, situam-se as áreas que tem relação funcional administrativa com o DSUA – oficinas automóveis e oficina de transito. Na zona norte e oeste localizam-se as oficinas com ligação ao DOM, sendo que a sul encontram-se os armazéns afetos ao DF.

No centro do edifício localizam-se os balneários e sanitários.

No piso 1 existe um espaço que está ligado com o armazém geral, aproveitando todo o pé direito disponível.

O edifício divide o terreno exterior em duas áreas distintas, uma destinada aos estaleiros, a nascente, e outra destinada ao parqueamento dos diferentes veículos a nascente.

O acesso e circulação automóvel é feito pelo perímetro do edifício, estabelecendo essa relação perimetral o acesso a todas as valências internas e externas, incluindo o acesso ao posto de abastecimento de combustíveis.

As soluções construtivas preconizadas assentam numa estrutura de betão prefabricada, tipo industrial, permitindo que a empreitada seja realizada rapidamente.

No que respeita aos revestimentos exteriores, os mesmos serão em chapa de alumínio perfurada, e a cobertura será constituída por um manto vegetal integrando o edifício com a envolvente, e assegurando o cumprimento das premissas da sustentabilidade.

REVISÃO DO PROJETO

A revisão de projeto pretende ser um processo de controlo e garantia da qualidade dos projetos em geral.

O objetivo principal deste processo é conferir maior fiabilidade ao projeto, minimizando eventuais desvios de prazos e custos, sem, em momento algum, descredibilizar ou limitar a capacidade intelectual e profissional dos técnicos que participam na conceção do projeto.

A revisão de projeto contribui para que a obra se realize com soluções técnicas adequadas e suficientes de acordo com a natureza da intervenção e em conformidade com as normas existentes. Pretende assim a revisão garantir um projeto de qualidade, minimizando a possibilidade de erros e omissões em fase de obra, e de eventuais trabalhos a mais e suplementares na fase de execução, de forma a diminuir o risco de custos não previstos, suspensões e aumento do prazo de execução, tendo sempre presente o total respeito pela Equipa Projetista do profissionalismo e competência da qual, depende, em elevado grau, a qualidade do projeto e da obra a construir.

A revisão de projeto visou:

- Verificação da suficiência e adequação dos elementos à atual fase de projeto;
- Analise das soluções gerais de concepção propostas;
- Apreciação da memória descritiva e das peças desenhadas;
- Análise da estimativa orçamental;
- Verificação da devida compatibilização dos elementos entre si.

Da análise do projeto resultam algumas considerações que são colocadas à consideração da equipa projetista.

A.2 ELEMENTOS ANALISADOS

Foi analisada a resposta ao relatório preliminar de revisão de projeto de execução pela equipa projetista datada de abril de 2021 – execução.

A.3 CONCLUSÃO

Pelos elementos analisados foi possível aferir e concluir que foram introduzidas as alterações e sugestões sugeridas pela equipa revisora.

O projeto de execução está assim completo, pronto para execução e representa um conjunto harmonioso e com qualidade.

Do ponto de vista técnico o projeto está bem estruturado e com soluções técnicas adequadas e suficientes tendo em conta a natureza da intervenção em estudo e em conformidade com a legislação em vigor.

Guimarães, 04 de junho de 2021

OE Nº 59.443

ANEXO III

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57, do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de.. (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55, do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga –se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55, do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57.

(4) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.

ANEXO IV

MODELO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em ....., pessoa colectiva nº ....., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..... sob o nº ....., com o capital social de ....., obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a empreitada de....., no prazo de execução de ...., em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de ..... Euros (..... euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 7 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
[a que se refere o nº 4, do artigo 69, do CPA]

1 - Para efeitos do disposto no artigo 69 do Código do Procedimento Administrativo (CPA) (identificação) .... na qualidade de concorrente à prestação de serviços no âmbito do procedimento ....., a que se refere o anúncio datado de ....., declara, sob compromisso de honra, que a sua representada não se encontra abrangida pela previsão constante do nº 3 do artigo 69.
2 – O declarante tem pleno conhecimento de que a violação do disposto nos nºs 3 a 5 do artigo 69 do citado diploma legal implica a anulação dos atos ou contratos em que tenham intervindo titulares de órgãos ou agentes impedidos, sem prejuízo do dever de indemnização da Administração Pública e terceiros de boa-fé pelos danos resultantes da anulação do ato ou contrato.

Data,
Assinatura eletrónica qualificada

ANEXO VI

Parâmetros internos de avaliação dos fatores indicados no ponto 18.2 deste Programa de Procedimento.

1. MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA DO MODO DE EXECUÇÃOI DA OBRA (MD)

Pretende-se, pela descrição feita, verificar o efetivo conhecimento que os concorrentes têm da empreitada a realizar, pela descrição da execução das atividades, identificando situações que dificultem a execução da empreitada, assim como o modo como pretendem implantar o estaleiro.

Caso o concorrente se contrarie na descrição de algum trabalho na Memória Descritiva, a classificação MD=10, independentemente da classificação que obteria pela aplicação do "quadro de avaliação MD".

Quadro de avaliação MD

1. **Conhecimento do local onde se irão desenrolar os trabalhos (Conh)**

Pretende-se que o concorrente demonstre conhecer o local e zona envolvente onde se irão desenrolar os trabalhos. Para tal deverá apresentar fotografias originais, que demonstrem esse conhecimento.

20 ou mais fotografias –	20 pontos
16 a 19 fotografias -	18 pontos
11 a 15 fotografias -	15 pontos
5 a 10 fotografias -	12 pontos
0 a 4 fotografias -	10 pontos

2. **Identificação de situações que dificultem a execução da obra (Sit)**

Pretende-se que o concorrente identifique situações plausíveis que de facto possam dificultar a execução da obra.

15 ou mais situações -	20 pontos
11 a 14 situações -	18 pontos
8 a 10 situações -	15 pontos
4 a 7 situações -	12 pontos
0 a 3 situações -	10 pontos

3. **Identificação de soluções para ultrapassar cada uma das situações mencionadas (Sol)**

15 ou mais situações –	20 pontos
11 a 14 situações -	18 pontos
8 a 10 situações -	15 pontos
4 a 7 situações -	12 pontos
0 a 3 situações -	10 pontos

4. **Descrição detalhada de trabalhos previamente especificados para serem avaliados. (Ativ 1, Ativ2, Ativ3, Ativ4)**
   Sabendo que cada atividade compreende várias tarefas, pretende-se que os concorrentes detalhem a execução dessas tarefas.

Pormenorização de 10 ou mais tarefas	20 pontos
Pormenorização entre 7 e 9 tarefas	18 pontos
Pormenorização entre 4 e 6 tarefas	15 pontos
Pormenorização entre 2 e 3 tarefas	12 pontos
Pormenorização entre 0 e 1 tarefa	10 pontos

5. **Estaleiro**

A planificação do estaleiro da obra é fulcral para o bom desenrolar dos trabalhos. Deste modo pretende-se percecionar como o concorrente pretende organizar o estaleiro.

5.1. Representação de todos os equipamentos fixos com mais de 50Kg na Planta de Estaleiro. (Req).

Identificação de 10 ou mais equipamentos	20 pontos
Identificação de 7 a 9 equipamentos	18 pontos
Identificação de 4 a 6 equipamentos	15 pontos
Identificação de 2 a 3 equipamentos	12 pontos
Identificação de 0 ou 1 equipamentos	10 pontos

5.2. Justificação da necessidade de todos os equipamentos fixos com mais de 50Kg previstos na Planta de Estaleiro. (Jeq)

Justificação de 81% a 100% -	20 pontos
Justificação de 51% a 80% -	18 pontos
Justificação de 21% a 50% -	15 pontos
Justificação de 11% a 20% -	12 pontos
Justificação de 0% a 10% -	10 pontos

5.3. Representação dos espaços para atividades específicas na Planta de Estaleiro (Resp)

Identificação de 10 ou mais espaços	20 pontos
Identificação de 7 a 9 espaços	18 pontos
Identificação de 4 a 6 espaços	15 pontos
Identificação de 2 a 3 espaços	12 pontos
Identificação de 0 ou 1 espaços	10 pontos

5.4. Justificação da necessidade de todos os espaços para atividades específicas previstos na Planta de Estaleiro (Jesp)

Justificação de 81% a 100% -	20 pontos
Justificação de 51% a 80% -	18 pontos
Justificação de 21% a 50% -	15 pontos
Justificação de 11% a 20% -	12 pontos
Justificação de 0% a 10% -	10 pontos

As atividades a executar que deverão ser descritas, e que serão alvo de avaliação pelo quadro anterior são:

Ativ1: Aplicação de pavimentos em cubos de granito

Ativ2: Pavimento em betão armado com fibras

Ativ3: Muros de suporte em betão armado

Ativ4: Pavimento em tapete betuminoso

MD= 0,10 x Conh + 0,10 x Sit + 0,10 x Sol + 0,10 x Req + 0,15 x Jeq + 0,10 x Resp + 0,15 x Jesp + 0,20 x (Ativ1 + Ativ2+ Ativ3 + Ativ4) / 4)

Nota1 = MD

2. PLANO DE TRABALHOS

A classificação do fator PLANO DE TRABALHOS divide-se nos seguintes subfatores:

2.1. Sequencialidade entre as atividades - (SA)

Neste subfator interessa analisar se os vários trabalhos que compõem a empreitada, têm uma sequência lógica demonstrada no Plano de Trabalhos (Diagrama do faseamento da obra), no qual os trabalhos deverão estar todos interligados desde o inicio da empreitada até ao seu final, assim como se o seu tempo de realização é adequado. O Esquema em Diagrama do faseamento da obra deverá ter como escala de tempo a semana e sob a forma de Diagrama de Barras (Gráfico de GANTT).

Quadro de referência SA

Conteúdo	Nota (SA)
As atividades do Plano de Trabalhos têm um tempo de realização adequado, estão todas interligadas e estão corretamente sequenciadas: podendo ter até 3 deficiências.	20 pontos
O Plano de Trabalhos pode ter deficiências, de uma quantidade igual ou superior a 4 atividades e inferior 10% das atividades apresentadas, relativamente ao tempo de realização das atividades, sequência das atividades ou interligação das atividades.	18 pontos
O Plano de Trabalhos pode ter deficiências, de uma quantidade igual ou superior a 10% das atividades apresentadas e inferior 25% das mesmas atividades, relativamente ao tempo de realização das atividades, sequência das atividades ou interligação das atividades.	15 pontos

O Plano de Trabalhos pode ter deficiências, de uma quantidade igual ou superior 25% das atividades apresentadas e inferior 50% das mesmas atividades, relativamente ao tempo de realização das atividades, sequência das atividades ou interligação das atividades.	12 pontos
O Plano de Trabalhos tem deficiências na maioria das atividades correspondente a um valor igual ou superior a 50% das atividades apresentadas, relativamente ao tempo de realização das atividades, sequência das atividades ou interligação das atividades.	10 pontos

Caso o "Diagrama do faseamento da obra" seja constituído com menos de 50% das atividades que compõem a lista de medições e orçamento, ou a escala de tempo não seja a semana, a classificação neste subfator SA será igual a 10, independentemente da classificação que a proposta obteria no Quadro de referência SA.

2.2. Caminho Crítico do Plano de Trabalhos da Proposta (CC)

Um dos fatores importantes na análise de numa programação de trabalhos sequenciais, é o Caminho Crítico demonstrado pela programação desses mesmos trabalhos.

As atividades a considerar, são as que fazem parte na lista de medições e orçamento. Caso exista alguma atividade critica que não esteja prevista na lista de Medições e Orçamento, tomar-se-á critica a atividade sumária que a abrange, assim como todas as atividades englobadas por essa atividade sumária.

Não serão consideradas atividades críticas: a montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, a implementação e desenvolvimento do Plano de Saúde e Segurança, a implementação e desenvolvimento do Plano Resíduos (ambiente).

AC=Nº de atividades críticas não sumárias/ Nº total das atividades apresentadas não sumárias;

Quadro de referência CC

Conteúdo	Nota (CC)
Apresentação de um Plano de Trabalhos cujo Caminho Critico apresente um AC<=0,2	20 pontos
Apresentação de um Plano de Trabalhos cujo Caminho Critico apresente um AC>0,2 e AC<=0,3	18 pontos
Apresentação de um Plano de Trabalhos cujo Caminho Critico apresente um AC>0,3 e AC<=0,4	15 pontos
Apresentação de um Plano de Trabalhos cujo Caminho Critico apresente um AC>0,4, ou que o Plano de Trabalhos não tenha as precedências das atividades criticas.	12 pontos
Não apresentação do Caminho Critico, ou apresentação de um Caminho Critico mal elaborado	10 pontos

2.3. Compatibilização entre o Plano de Mão-de-obra com o Plano de Trabalhos - (PMPT)

O modo como é elaborado um Plano de Trabalhos, está dependente dos meios humanos que os concorrentes têm ao seu dispor. Assim, pretende-se constatar se os meios humanos previstos são os adequados e suficientes para as respetivas atividades, assim como se aquando da altura em que são executadas as várias atividades, projetadas no Plano de Trabalhos, há coincidência com a Mão-de-Obra demonstradas no respetivo Plano. Os meios humanos atribuídos a uma determinada atividade só serão considerados nessa atividade, pelo que não serão considerados noutras atividades, mesmo que estas decorram no mesmo instante temporal.

Quadro de referência PMPT

Consteúdo	Nota (PMPT)
Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra compatibilizado com o Plano de Trabalhos proposto, podendo ter recursos humanos insuficientes ou inadequados, ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização da respetiva mão-de-obra, até 3 atividades.	20 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra em que as deficiências: com recursos humanos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização da respetiva mão-de-obra; estejam entre 4 (inclusive) atividades e inferior a 10% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	18 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra em que as deficiências: com recursos humanos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização da respetiva mão-de-obra; estejam entre 10% (inclusive) e inferior a 25% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	15 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra em que as deficiências: com recursos humanos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização da respetiva mão-de-obra; estejam entre 25% (inclusive) e inferior a 50% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	12 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra em que as deficiências: com recursos humanos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização da respetiva mão-de-obra; tenham um valor igual ou superior a 50% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	10 pontos

Caso o Plano de mobilização de mão-de-obra seja constituído com menos de 50% das atividades que compõem a lista de medições e orçamento, ou a escala de tempo não seja a semana, ou não faça a

indicação da mão-de-obra como preconizada no Caderno de Encargos, a classificação neste subcritério PMPT será igual a 10, independentemente da pontuação que obteria no quadro de referencia PMPT.

2.4. Compatibilização do Plano de Equipamentos com o Plano de Trabalhos - (PEPT)

O modo como é elaborado um Plano de Trabalhos, está dependente dos equipamentos que os concorrentes têm ao seu dispor. Assim, pretende-se constatar se os equipamentos previstos são os adequados e suficientes para as respetivas atividades, assim como se aquando da altura em que são executadas as várias atividades, projetadas no Plano de Trabalhos, há coincidência com os equipamentos demonstrados no respetivo Plano. Os equipamentos atribuídos a uma determinada atividade só serão considerados nessa atividade, pelo que não serão considerados noutras atividades, mesmo que estas decorram no mesmo instante temporal.

Quadro de referência PEPT

Conteúdo	Nota (PEPT)
Apresentação de um Plano de mobilização de equipamentos compatibilizado com o Plano de Trabalhos proposto, podendo ter equipamentos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução, previso no Plano de Trabalhos, não seja coincidente com o momento da utilização dos respetivos equipamentos, até 3 atividades.	20 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de equipamentos em que as deficiências: com equipamentos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização dos respetivos equipamentos; estejam entre 4 (inclusive) atividades e inferiores a 10% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	18 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de equipamentos em que as deficiências: com equipamentos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização dos respetivos equipamentos; estejam ente 10% (inclusive) e inferiores a 25% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	15 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de equipamentos em que as deficiências: com equipamentos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização dos respetivos equipamentos; estejam ente 25% (inclusive) e inferiores a 50% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	12 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de equipamentos em que as deficiências: com equipamentos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previso no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização dos respetivos equipamentos; tenham um valor igual ou superior a 50% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	10 pontos

Caso o Pano de Equipamentos seja constituído com menos de 50% das atividades que compõem a lista de medições e orçamento, ou a escala de tempo não seja a semana, a classificação neste subcritério PEPT será igual a 10, independentemente da pontuação que obteria no quadro de referencia PEPT.

2.5. Grau de pormenorização do Plano de Trabalhos - (PPT)

É verificado o número de Parâmetros que compõem o Plano de Trabalhos entregue pelo concorrente. O Parâmetro máximo, (superior ao qual não há melhoria de nota), é o do número de capítulos e artigos que compõem o mapa de Medições e Orçamento constante na Plataforma eletrónica. Assim, a nota a atribuir a cada proposta para este ponto 2.5 será:

PPT= (NPar. / Nmáx) x 10 +10

- **NPar -** é o número de parâmetros da proposta em análise.
- **Nmáx** - Parâmetro Máximo

Nota2=0,30 x SA x PEN1 + 0,30 x CC + 0,15 x PMPT x PEN1 + 0,15 x PEPT x PEN1 + 0,10 x PPT

PEN1 – Penalização – Poderá tomar os valores 1 ou 0,5

2.6. Penalizações

Caso o Plano de Trabalhos não apresente as datas do Inicio e Final de cada atividade, ou não apresente a coluna com a designação das precedências, o valor da PEN1=0,5; caso contrário PEN1=1

Caso "Nota2" seja inferior a 10, pela aplicação de PEN1, então Nota2 = 10.

3. SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLO DE QUALIDADE,

Sendo muito amplo o espectro abrangente pela Gestão de Qualidade numa empreitada, interessa-nos focalizar alguns pontos que achamos mais importantes, os quais serão classificados do seguinte modo:

3.1. Monitorização dos trabalhos a executar

O concorrente apresenta um Plano de Qualidade, o qual contemple a forma de controlar as atividades a executar. A análise do Sistema de Gestão e Controlo de Qualidade será efetuada pela apresentação dos

Planos de Monitorização e Medição, os quais terão que indicar os seguintes itens: o nome da Atividade a Controlar, o Parâmetro a Monitorizar, seus valores nominais e as respetivas tolerâncias, o cargo de quem irá fazer a monitorização, a frequência da monitorização.

Quadro Parâmetros

Nº Parâmetro	Atividades a controlar	Parâmetro a Monitorizar	Cargo de quem faz a monitorização	Frequência da monitorização	Valor Nominal	Tolerância
Pa1	Pavimentação em tapete betuminoso	espessura da camada de desgaste			0,06m	
Pa2	Pavimentação em cubo de granito	espessura da camada de base em tout-venant			0,25m	
Pa3	Muro em betão armado	altura da sapata			0,60m	
Pa4	Sapata em betão armado S2.1	altura da sapata			1,25m	
Pa5	Pavimento térreo	Altura da caixa de agregado britado			0,15m	

Tabela de obtenção das classificações, para cada parâmetro, conforme as tolerâncias indicadas.

Parâmetro Pa1			
Tolerâncias	>0,005m	<=0,005m e >0,001m	<=0,001m
Classificação a atribuir para Pa1	10	15	20

Parâmetro Pa2			
Tolerâncias	>0,02m	<=0,02m e >0,01m	<=0,01m
Classificação a atribuir para Pa2	10	15	20

Parâmetro Pa3			
Tolerâncias	>0,01m	<=0,01m e >0,005m	<=0,005m
Classificação a atribuir para Pa3	10	15	20

Parâmetro Pa4			
Tolerâncias	>0,01m	<=0,01m e >0,005m	<=0,005m
Classificação a atribuir para Pa4	10	15	20

Parâmetro Pa5			
Tolerâncias	>0,01m	<=0,01m e >0,005m	<=0,005m
Classificação a atribuir para Pa5	10	15	20

O preenchimento do "Quadro Parâmetros", com especificação de valores incorretos nos parâmetros já incluídos no quadro, implica uma classificação de 10 (dez) valores para o parâmetro em causa.

Os concorrentes ficam vinculados às tolerâncias indicadas, sendo que estas irão servir de referência na fiscalização dos trabalhos.

Nota3 = Pa1 x 0,2 + Pa2 x 0,2 + Pa3 x 0,2 + Pa4 x 0,2 + Pa5 x 0,2

4. SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA

A nota do sistema de Gestão de Segurança é dada pela análise de cada um dos items da tabela seguinte. As notas a atribuir a cada ponto, poderão variar entre 0 (zero) e o valor máximo especificado para cada um dos pontos.

Cláusula	
1 – Politica definida pela gestão de topo para a presente empreitada:	
1.1. A política definida é adequada à natureza e à escala dos riscos da SST para a empreitada.	0,4 valores
1.2. Inclui um compromisso de prevenção das lesões e afeções da saúde e melhoria contínua da gestão e do desempenho da SST para a empreitada.	0,4 valores
1.3. Inclui um compromisso para, no mínimo, cumprir com os requisitos legais aplicáveis e outros que o concorrente subscreva no âmbito da segurança e saúde no trabalho para a empreitada.	0,4 valores
1.4. Está prevista a comunicação a todas as pessoas que trabalham sob o controlo da organização da empreitada com o intuito de sensibilização para as obrigações individuais no âmbito da SST para a empreitada.	0,4 valores
1.5. Está prevista a disponibilidade às partes interessadas (Subempreiteiros, fornecedores, etc.) para a empreitada.	0,4 valores
1.6. Encontra-se documentada. Indicação de como a pretendem implementar e manter para a empreitada.	0,3 valores
2 - Planeamento:	
2.1. Identificação de perigos, apreciação do risco e definição de controlos para a empreitada.	
2.1.1. Apresentação da metodologia de avaliação de riscos para a	0,5

Cláusula	
empreitada.	valores
2.1.2. Avaliação prévia dos riscos identificando as atividades de rotina e esporádicas que irão ser desenvolvidas na empreitada.	0,5 valores
2.1.3. Avaliação prévia dos riscos de condicionalismos identificados no local da obra.	0,5 valores
2.2. Requisitos Legais e outros Requisitos	
2.2.1. O concorrente deve identificar como pretende identificar e aceder aos requisitos legais e outros que subscreva no âmbito da SST e ambiente para a empreitada.	0,2 valores
3 – Implementação e Operação	
3.1. Recursos, funções, responsabilidades, responsabilização e autoridade	
3.1.1. O concorrente deve indicar quais os recursos afetos à empreitada, indispensáveis para estabelecer, implementar, manter e melhorar o sistema de gestão da segurança desenvolvido na empreitada. Estes recursos incluem os recursos humanos (indicação do tempo de afetação de cada um à empreitada) e aptidões específicas, as infraestruturas da organização e os recursos tecnológicos e financeiros.	0,5 valores
3.1.2. Indicação das atribuições, das responsabilidades e da autoridade para a empreitada. Forma como estas devem ser documentadas e comunicadas, de modo a proporcionar uma gestão de SST eficaz. (definição de funções)	0,5 valores
3.2. Competência, formação e sensibilização	
3.2.1. Identificação das necessidades de formação associadas aos riscos identificados na avaliação de riscos das atividades a desenvolver na empreitada e respostas a possíveis emergências. (Plano de Formação)	0,5 valores
3.2.2. Identificação dos modelos de registos associados para a empreitada.	0,5 valores
3.3. Comunicação, participação e consulta	
3.3.1. Definição de como pretende formar uma comissão de segurança para a empreitada com eleição de representantes dos trabalhadores.	0,5 valores
4 – Controlo de documentos e registos	
4.1. Apresentação dos documentos e registos da proposta para a empreitada, devidamente identificados e controlados.	0,5 valores
5 – Controlo Operacional	
5.1. O concorrente deve identificar a forma como irá efetuar o controlo operacional dos perigos e riscos de SST identificados para a empreitada.	0,5 valores
6 – Preparação e resposta a emergência	
6.1. O concorrente deve identificar um procedimento para identificar e controlar as situações de emergências e acidentes potenciais que podem ter impacto na SST na empreitada, dando resposta a estas situações.	0,5 valores
7 – Monitorização e medição do desempenho	

Cláusula	
7.1. O concorrente deve identificar a forma como pretende implementar e manter uma monitorização e medição do seu desempenho, de uma forma regular, as características principiais das suas operações que podem ter impacte de SST significativo na empreitada. O concorrente deve também verificar o cumprimento legal das suas atividades no estaleiro durante as suas monitorizações.	0,5 valores
8 – Não Conformidade, ações corretivas e ações preventivas	
8.1. O concorrente deve identificar a forma como pretende tratar as não conformidades reais ou potenciais da empreitada, e a implementação das ações corretivas ou preventivas resultantes das mesmas, tendo em vista a melhoria continua do sistema para a empreitada	0,5 valores
9 – Investigação de Acidentes, Incidentes	
9.1. O concorrente deve identificar a forma como pretende registar, investigar e analisar os acidentes e incidentes registados durante a fase de execução da empreitada.	0,5 valores
10 – Auditorias ao sistema	
10.1. O concorrente deve identificar se pretende efetuar, por sua conta, auditorias ao sistema implementado na empreitada e se existe um planeamento efetivo dessas auditorias desde o início da empreitada.	0,5 valores

Nota4=10 + Σ (valores atribuídos a cada ponto)

5. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

A nota do sistema de Gestão de Acompanhamento Ambiental é dada pela análise de cada um dos items da tabela seguinte. As notas a atribuir a cada ponto, poderão variar entre 0 (zero) e o valor máximo especificado para cada um dos pontos.

Cláusula	
1 - Planeamento:	
1.1. Aspetos Ambientais	
1.1.1. Apresentação da metodologia para efetuar a identificação dos aspetos ambientais das suas atividades na empreitada e identificar os aspetos que têm ou podem ter impacte significativo sobre o ambiente e medidas de prevenção para os aspetos identificados.	2
2 – Implementação e Operação	
2.1. Recursos, funções, responsabilidades, responsabilização e autoridade	
2.1.1. O concorrente deve indicar quais os recursos afetos à empreitada, indispensáveis para estabelecer, implementar, manter e melhorar o sistema de gestão do ambiente desenvolvido na empreitada. Estes recursos incluem os recursos humanos e aptidões específicas, as infraestruturas da organização e os recursos tecnológicos e financeiros.	2

Cláusula	
3 – Controlo Operacional	
3.1. O concorrente deve identificar a forma como irá efetuar o controlo operacional dos aspetos ambientais identificados para a empreitada.	2
4 – Preparação e resposta a emergência	
4.1. O concorrente deve identificar um procedimento para identificar e controlar as situações de emergências e acidentes potenciais que podem ter impacto no ambiente na empreitada, dando resposta a estas situações.	2
5 – Monitorização e medição do desempenho	
5.1. O concorrente deve identificar a forma como pretende implementar e manter uma monitorização e medição do seu desempenho na empreitada, de uma forma regular, as características principiais das suas operações que podem ter impacte ambiental significativo na empreitada. O concorrente deve também verificar o cumprimento legal das suas atividades no estaleiro da empreitada durante as suas monitorizações.	2

Nota5=10 + Σ (valores atribuídos a cada ponto)

ANEXO VII

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55, do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1, do artigo 55, do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5, do artigo 57.

ANEXO VIII

Modelo de garantia bancária/seguro-caução

Garantia bancária/seguro de caução (eliminar o que não interessar) n.º _____

Em nome e a pedido de _____ (adjudicatário), vem o(a) _____ (instituição garante), pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (entidade adjudicante beneficiária), uma garantia bancária/seguro-caução (eliminar o que não interessar), até ao montante de _____ (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 (eliminar o que não interessar) do artigo 90, do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a *[até 5%]* do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

ANEXO IX

Modelo de caução por depósito em dinheiro

..... €

Vai ..... com escritório em ....., depositar na ..... (sede, filial, agência ou delegação) da ... (instituição), a quantia de ..... € (..... euros), como caução referente às obrigações decorrentes do contrato de aquisição da prestação de serviços relativa ao Concurso Público *[com publicação de anúncio no JOUE]* para "....."

Este depósito fica à ordem do (identificação da entidade adjudicante), com sede na (....), entidade a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data ____/____/____

Assinaturas